



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.918/2017

De 11 de outubro de 2017.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO
PATOENSE A PAULO GILBERTO MORAIS DOS
SANTOS SEGUNDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO, prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense a **PAULO GILBERTO MORAIS DOS SANTOS SEGUNDO**, pelos relevantes serviços prestados a comunidade Patoense.

Art. 2º - A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor após a sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba,
em 11 de outubro de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL